



03/11/2023

## EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 57/2023

“A Vereadora subscritora da presente, nos termos do artigo 216-A da Lei Orgânica Municipal e do artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Nº 57/2023 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024”.

**Artigo 1º** \_ Fica aditado impositivamente ao artigo 4º o presente inciso VIII:

VIII – Considerando a necessidade de investimento nas associações sem fins lucrativos que prestam relevantes serviços no Município de Barrinha, ficam destinados impositivamente nesta Lei Orçamentária Anual de 2024 os seguintes valores a serem destinados às seguintes instituições:

**I - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, EDUCACIONAL E SOCIAL DE BARRINHA – ADESB** – CNPJ Nº 18.661.210/0001-96, R\$33.500,00, (trinta e três mil e quinhentos reais);

**II – ASSOCIAÇÃO TIGRES – BANDA TIGRES** – CNPJ Nº 19.369.963/0001-95, R\$33.500,00, (trinta e três mil e quinhentos reais);

**III – CENTRO DE CONVENIÊNCIA DA TERCEIRA IDADE – PRINCESA DO MOGI** – CNPJ Nº 02.496.819/0001-17, R\$33.500,00, (trinta e três mil e quinhentos reais);

**IV – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE CÃES E GATOS – ANJOS DA RUA** – CNPJ Nº 19.569.970/0001-30, R\$33.500,00, (trinta e três mil e quinhentos reais).

### JUSTIFICATIVA

Considerando que cada vereador poderá indicar na totalidade impositivamente na lei Orçamentária Anual até R\$134.000,00, (cento e trinta e quatro mil reais), a presente emenda é justificada pela necessidade de investimentos nestas instituições que prestam relevantes serviços sociais para o Município de Barrinha, sendo imprescindível o apoio do Poder Público Municipal para as suas manutenções e funcionamentos.

Espera-se a provação.

Câmara Municipal de Barrinha, 24 de novembro de 2023.

**PROTOCOLO**

Barrinha

Assinatura

ALINE CRISTINA DE SOUZA UBIDA

VEREADORA - SD

ALINE ASSISTENTE SOCIAL  
VEREADORA  
(SOLIDARIEDADE)